

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº 45/2024
De 14 de Novembro de 2024

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº217/2024 - Data: de 14
de novembro de 2024.

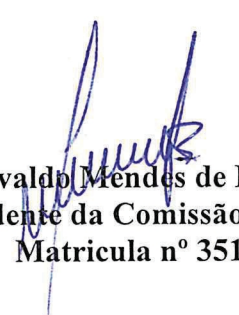
Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades que em tese tenham incorrido em responsabilidade funcional.

O Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 175/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 215/2024, que circulou em 12 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 52/2012, e diante das razões apresentadas à Corregedora da Guarda Municipal, Procuradora do Município Dra. Fabiana Maria Fontes, designada pelo Decreto Municipal nº 7.226/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 009/2024, que circulou em 18 de janeiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta dias), a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 19, instaurada pela Portaria nº 38, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 151 de 14 de agosto de 2024, que circulou em 14 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2024.


João Nivaldo Mendes de Bastos Junior
Presidente da Comissão Sindicante
Matricula nº 351.680